



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 936 DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

"Dispõe sobre aumento de tarifas dos transportes coletivos do Município". e vencimento do funcionalismo Municipal.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20. da **DECRETA** No. 724 de 26 de Junho de 1992, e

CONSIDERANDO a publicação do IPC/FIPE do mês de setembro de 1992, **Artigo 1o.** - Fica estabelecida a seguinte tarifa para transporte coletivo do Município, a partir das 0:00 horas do dia 14 de outubro de 1992, em Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros).

Artigo 2o. - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. **Artigo 1o.** da Lei Municipal No. 724 de 26 de Junho de 1992, acrescidas de 24,41%, passam a vigorar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de outubro de 1992 - 28. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

Artigo 2o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de outubro de 1992 - 28. Ano de Emancipação Política - Administrativa.
APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.